



ESTADO DE GOIÁS

Camara Municipal de Araguaina

AUTOGRAFO DE LEI Nº 336/76

"Autoriza a abrir credito especial para regularização de despesas de exercicios anteriores e da outras providências

A Câmara Municipal de Araguaina, Estado de Goiás, por seus membros decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito especial no montante de Cr\$-31.182,82 / (Trinta e um mil cento e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos) para atender os encargos realizados em exercicios anteriores, objetivando a regularização em carater de escrituração, conforme discriminação:

DESPESAS REALIZADAS NA GESTÃO DO PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA

Kartro S/A- Imp. e Distrib. -N.F. 037772.....	Cr\$-	829,82
Farmacia São José-N. Fiscal nº 1499-data 10.10.74.....	Cr\$-	73,00
Farmacia São José N. Fiscal nº 1225-data 30.08.74.....	Cr\$-	74,00
Farmacia São José N. Fiscal nº 3037-data 09.11.74.....	Cr\$-	127,00
Farmacia São José n; Fiscal nº 1580-data 23.10.74.....	Cr\$-	79,00
Prefeitura Municipal de Itacajá-Recibo.....	Cr\$-	10.000,00
Prefeitura Municipal de Itacajá-Recibo.....	Cr\$-	20.000,00
SOMA.....	Cr\$-	31.182,82

Art. 2º - Ficam homologados todos os pagamentos das despesas e documentos que fazem parte desta Lei, tornando-as como efeito legal, uma vez que, a originalidade teve boa procedência e aplicada em interesse público, bem como, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a apontar os recursos segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64, usando como compensação da abertura dos creditos consignados no artigo anterior desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina